RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 28/03/2016 TJD/AM

PLENO

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

EDSON ROSAS JUNIOR ---------- Presidente ----------
RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA---------- Vice- Presidente----------
EMERSON JOSE R. DE LIMA---------- Auditor----------
JAYME PEREIRA JUNIOR ---------- Auditor ----------
WAGNER RICARDO F. PENHA ---------- Auditor ----------
JOÃO CARLOS B. DA SILVA---------- Auditor ----------
DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES ----------Auditor ----------
ALEX FERNANDES MINORI ---------- Auditor ----------
SUZY OLIVEIRA RIBEIRO ----------Auditora Convocada----------
EDSON DA SILVA MASSULO ---------- Procurador ----------

1. PROCESSO N.º 163 /2015:

Recurso Voluntário nº 004/2016

Voto Vista Dr. Edson Rosas Júnior

Recorrido: 1ª Comissão Disciplinar

AUDITOR RELATOR: Dr. Alex Fernandes Minori

RESULTADO: Por unanimidade de votos, se conheceu o recurso e negar-lhe provimento para manter incólume a decisão proferida pela 1ª Comissão Disciplinar.

2. PROCESSO N.º 116/2015:

Recurso Voluntário nº 008/2016

Recorrente : Procuradoria do Tribunal de Justiça

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com

Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar

AUDITOR RELATOR: Dr. Ruy Silvio Lima de Mendonça

RESULTADO: Por maioria de votos, NEGO-LHE PROVIMENTO, e reformo r. decisão da 3ª Comissão Disciplinar no Processo nº116/2015 para ABSOLVER o Recorrido Antônio Carlos Pequeno Frutuoso, com fulcro nos art. 140-A, do CBJD, afastando as penalidades de suspensão de 45 dias (art. 261-A, § 1º, inciso IV, do CBJD) e multa de 200 reais (art.220-A, II, do CBJD) que se lhe foram aplicadas.

3. PROCESSO N.º 120/2015:

Recurso Voluntário nº 006/2016

Recorrente : Procuradoria do Tribunal de Justiça

Recorrido: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar

AUDITOR RELATOR: Dr. Jayme Pereira Júnior

RESULTADO: Por unanimidade de votos, conheço do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de pronunciar a prescrição em favor do Recorrido e dos atletas Nailson Costa C. Filho e Elisson de Souza Nogueira, extinguindo a punibilidade dos fatos contidos na súmula de fls. 01/03, com base no Art. 164, IV, do CBJD, com reforma total das penas aplicadas pela Segunda Comissão Disciplinar.

Manaus, 28 de Março de 2016.

Naira Victor Caranha

Secretária TJD/AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com